



O PERFIL PROFISSIONAL DOS PERITOS CONTADORES DE CURITIBA-PR

Fabrizia Maria Zanotto Ramoni, Marta Elisete Ventura da Motta, Beatriz Lucia Salvador Bizotto

RESUMO

A Contabilidade possui, entre seus vários ramos de atuação, a Perícia Contábil. Esta, por sua vez, investiga, analisa, examina os fatos contábeis, a fim de se obter uma prova ou opinião sobre um litígio. Em vista disso, o perito contador é considerado auxiliar da justiça, devendo agir sempre com independência e absoluta ética. Assim, esta pesquisa teve como objetivo principal identificar o perfil dos contadores peritos da cidade de Curitiba/PR. Esta pesquisa quanto à natureza se classifica como quantitativa e descritiva quanto aos objetivos. Em relação à coleta de dados se classifica como levantamento de dados. Foi aplicado um questionário a uma amostra formada dos contadores peritos da cidade de Curitiba /PR. As ações indenizatórias e as trabalhistas foram apontadas como as de maior demanda, enquanto as ações de alimentos e desapropriações apresentam maior dificuldade para nomeação. Constatou-se que as maiores dificuldades encontradas no decorrer da atuação dos peritos foram na nomeação por parte dos juízes e no tempo para realização da perícia. A maioria dos peritos acreditam na expansão dos trabalhos em perícia contábil. Como sugestão para futuros estudos de pesquisa, sugere-se a aplicação da pesquisa com peritos contadores de outros municípios, ou de outros Estados para se comparar os resultados alcançados nesta pesquisa.

Palavras-chave: Perícia Contábil. Perito Contador. Perfil Profissional. Atuação Profissional.

ABSTRACT

Accounting has, among its various branches of activity, the forensic accounting. This, in turn, investigates, analyzes, examines the facts, in order to obtain evidence or opinion on a dispute. In view of this, the expert accountant is considered justice's auxiliary and should always act with absolute independence and ethics. Thus, this research had as main objective to identify the profile of forensic accountants of the city of Curitiba/PR. This research qualifies as quantitative in its natures and descriptive as to its goals. In relation to data collection, it qualifies as survey data. A questionnaire was applied to a sample consisting of forensic accountants from Curitiba / PR The indemnity and the labor actions were identified as those of higher demand, while food stocks and expropriations present greater difficulty for nomination. It was found that the major difficulties encountered in the course of the work of the experts were in the appointment of judges and the time to perform the skill. Most experts believe in the expansion of jobs in forensic accounting. As a suggestion for future research studies, it is suggested that the research be applied at forensic accountants from other cities states to compare the results obtained in this research.

Keywords: Forensic Accounting. Expert Accountant. Professional Profile. Professional Performance.

RESUMEN

Contabilidad tiene, entre sus diversas ramas de actividad, contabilidad forense. Esto, a su vez, investiga, analiza, examina los hechos contables con el fin de obtener pruebas o sobre las impugnaciones. Como resultado, el contador público se considera auxiliar de la justicia y siempre debe actuar de forma independiente y absoluta ética. Así, esta investigación tuvo como objetivo identificar el perfil de los expertos contables de la ciudad de Curitiba / PR. Esta investigación de la naturaleza se clasifica como cuantitativo y descriptivo de objetivos. En



cuanto a la recogida de datos se ubica como la recopilación de datos. Se aplicó un cuestionario a una muestra formada por expertos contadores de Curitiba / PR. Las demandas por daños y mano de obra fueron citados como los más demandados, mientras que las de alimentos y expropiaciones tienen mayor dificultad cita. Se encontró que las principales dificultades encontradas durante la operación de los expertos estaban en el nombramiento de los jueces y el tiempo para realizar la habilidad. La mayoría de los expertos creen que la expansión del trabajo en contabilidad forense. Como sugerencia para futuros estudios de investigación, se sugiere la aplicación de la investigación con contadores forenses de otros municipios y otros Estados para comparar los resultados obtenidos en esta investigación

Palabras clave: Contabilidad Forense. Perito Contador. Perfil Profesional. Practica Profesional.

1 INTRODUÇÃO

O profissional contábil poderá exercer sua função de perito em Processos Judiciais, Extrajudiciais e Arbitral. A permanência do perito no rol dos profissionais de cada vara vai depender da forma que seus laudos são elaborados, pois uma vez que bem apresentados com clareza nas respostas e também no cumprimento dos prazos, certamente proporcionará ao perito uma grande quantidade de trabalho.

Segundo Magalhães e Lunkes (2008, p. 12) a função pericial se reveste de aspectos e requisitos legais, técnicos, psicológicos, sociais e profissionais. Destacando-se o aspecto social os autores afirmam que “esta função é uma auxiliar valiosa na aplicação da justiça, é fator de ordem nas instituições e é assim que se solidifica seu efeito na sociedade”.

Para acompanhar os avanços ocorridos na área contábil, os profissionais de perícia contábil devem estar devidamente capacitados para poder oferecer seus serviços com maior qualidade possível. Assim, importante frisar que a perícia contábil auxilia o judiciário e as partes litigantes, o que reforça cada vez mais a responsabilidade dos profissionais que atuam na área seja como perito do juízo ou como assistente técnico das partes.

A atual sociedade empresarial está mais exigente não se contentando com um serviço que não detenha total qualidade. Conforme Silva (2011) a perícia contábil é uma atividade que exige do profissional a tolerância de saber analisar e ouvir, a humildade em aprender em cada novo trabalho e a justiça de ser imparcial. Antônio Lopes de Sá (2002, p. 21) corrobora com esse conceito ao enfatizar que “o perito precisa ser um profissional legal, cultural e intelectualmente exercer virtudes morais e éticas com total compromisso e verdade”. Assim diante da necessidade de uma educação continuada presente nas atividades dos contadores, este trabalho aborda a seguinte questão – problema: Qual o perfil profissional dos contadores peritos da cidade de Curitiba no Estado do Paraná? A presente pesquisa justifica-se pela necessidade de constante aperfeiçoamento do perito contador para atender as exigências demandadas pelo mercado.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

Apresentar-se-á alguns conceitos, objetivos, técnicas e procedimentos sobre a Perícia Contábil, bem como as definições mais relevantes dos assuntos abordados. A contabilidade é a ciência que estuda o patrimônio e suas variações. Segundo Moura (2002, p. 33) “A Contabilidade é uma ciência que permite, através de suas técnicas, manter um controle permanente do patrimônio da empresa”, e que o objetivo da contabilidade é permitir o estudo e o controle dos fatos decorrentes da gestão do patrimônio das entidades econômico-administrativas.



Iudicibus (1994, p. 26) define o objetivo da contabilidade como sendo de: “fornecer informação econômica relevante para que cada usuário possa tomar suas decisões e realizar seus julgamentos com segurança” para que os usuários das informações possam gerenciar com segurança sua empresa. A Ciência Contábil estuda o modo como se comportam os eventos reais ocorridos no patrimônio, relacionado à eficácia funcional das células sociais, (SÁ, 2010).

2.1 PERÍCIA CONTÁBIL

Magalhães (2001, p. 23), “a perícia é um meio elucidativo e de prova que a legislação admite, é o parecer de profissional entendido na matéria em julgamento”. Entende-se por perícia a forma de demonstrar a verdade de fatos confusos às partes interessadas.

2.1.1 SÍNTESE DA PERÍCIA NO BRASIL

Segundo Magalhães, Sousa, Favero e Lonardoní (2009), o Código de Processo Civil de 1939 já estabelecia vagas regras sobre perícia, porém, foi em 1946, com o advento de Decreto-lei nº 9.295/46, que criou o Conselho Federal de Contabilidade e definiu as atribuições do Contador, que se pode dizer institucionalizada a Perícia Contábil no Brasil. No Quadro 1, é apresentada breve cronologia dos principais acontecimentos relacionados à perícia Contábil no Brasil:

Quadro – História da Perícia

30/12/1882	Decreto nº 8.821, que regulamenta a Lei nº 3.150, de 04/11/1882 que regula o estabelecimento de companhias e sociedades anônimas. A figura do perito aparece pela primeira vez em um dispositivo legal no artigo 104 deste decreto. Nele o perito em contabilidade e avaliação de capital social, não judicial, foi denominado de “louvado”.
08/12/1900	Decreto Federal nº 727 reconhece oficialmente o diploma de contador expedido pela Escola Politécnica.
27/05/1911	É promulgada, em Portugal, a Lei sobre Peritos Contabilistas, que criou duas Câmaras de Peritos Contabilistas.
20/09/1911	Criação do Instituto Brasileiro de Contadores e aprovado o regulamento que dispõe sobre perícia contábil no artigo 2º, parágrafo 6º nestes termos “(...) criar e manter o quadro de peritos contadores, formado exclusivamente pelos sócios de longa pátria, e reputação ilibada, que tenham obtido, mediante exame, o indispensável certificado”.
08/02/1932	Decreto nº 21.033, que estabeleceu novas condições para o registro de Contadores e Guarda-Livros.
18/09/1939	Decreto-Lei nº 1.608: Código do Processo Civil. Aborda a perícia contábil em seus artigos 208 e 254, que disciplinam a perícia, a nomeação do perito pelo juiz e a indicação pelas partes.
27/05/1946	O Decreto-Lei nº 9.295 cria os conselhos Federal e Regional, definindo as atribuições do Contador e do Técnico em Contabilidade onde se refere a Perícias Judiciais e Extrajudiciais.
26/01/1982	A Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 530 aprova os Princípios Fundamentais de Contabilidade.
22/10/1992	Edição das normas Brasileiras de Perícia Contábil pelo Conselho Federal de Contabilidade.
10/12/2009	Resolução O Conselho Federal de Contabilidade aprova a NBC TP 01 – Perícia Contábil. Resolução 1.243/09
10/12/2009	O Conselho Federal de Contabilidade aprova a NBC PP – Perito Contábil. Resolução 1.244/09

Fonte: Silva (1993) adaptado pelos autores.



2.1.2 ÓRGÃOS REGULAMENTADORES DA ATIVIDADE PERICIAL.

Segundo Oliveira (2012), os principais órgãos regulamentadores da atividade pericial no Brasil são:

- a) Conselho Federal de Contabilidade (CFC):
- b) Conselhos Regionais de Contabilidade (CRCs).

Perícia é uma diligência realizada ou executada por peritos, a fim de esclarecer ou evidenciar certos fatos objeto do litígio judicial ou por interesse extrajudicial. (SANTOS, 2006, p. 16). Dessa forma a perícia é entendida como a diligência praticada por peritos com o objetivo de esclarecimento de determinados fatos. Ela tem a função de processar e interpretar os vestígios resultando em um laudo pericial que dará suporte ao processo de investigação. (ALBERTO, 2007).

2.1.3 OBJETIVO DA PERÍCIA CONTÁBIL

O objetivo da perícia contábil é registrar através de análises de documentações a verdade dos fatos, demonstrando transparência nos trabalhos executados. Segundo Alberto (2002) “o maior objetivo da perícia contábil é a verdade sobre o objeto examinado, é a transferência da verdade contábil para o ordenamento da instância decisória”. “A perícia contábil tem por objeto central os fatos ou questões contábeis relacionados com a causa (aspecto patrimonial) as quais devem ser verificadas, e por isso, é submetido às apreciações técnicas do perito, [...]”. (ORNELAS, 2003).

2.1.4 CLASSIFICAÇÃO DA PERÍCIA CONTÁBIL

2.1.4.1 PERÍCIA JUDICIAL

Perícia Judicial conforme o próprio nome diz, são perícias no âmbito da esfera judicial, onde o juiz exerce o seu poder jurisdicional. Segundo Sá (2000), “perícia judicial é a que visa servir de prova esclarecendo o juiz sobre assuntos em litígio que merecem seu julgamento” Em outras palavras, Lima e Araújo (2008) caracterizam que perícia judicial é aquela que uma ou ambas as partes litigantes procuram o poder judiciário para prover a justa solução de um conflito.

2.1.4.2 PERÍCIA SEM JUDICIAL

A perícia sem judicial, na visão de Alberto (2002), é a perícia realizada dentro do aparato institucional do Estado, mas fora do Poder Judiciário, tendo como finalidade principal ser meio de prova nos ordenamentos institucionais.

2.1.2.3 PERÍCIA EXTRAJUDICIAL

A perícia extrajudicial é aplicada fora do âmbito judicial, quando as pessoas em litígio não estabelecem acordo. Zanna (2005) esclarece que “perícia extrajudicial tem por objetivo esclarecer pontos de discórdia entre pessoas que querem atingir o entendimento sem utilizar recursos judiciais ou arbitrais”.

2.1.2.4 PERÍCIA ARBITRAL

Ainda para Alberto (2007) “Perícia arbitral é aquela realizada no juízo arbitral instância criada pela vontade das partes”. Para Zanna (2005, p. 54) “a perícia arbitral tem a finalidade de servir ao árbitro escolhido pelas partes”. É semelhante à perícia judicial e acontece em ambiente semelhante parecido ao da perícia extrajudicial. Dessa forma, podemos afirmar que perícia judicial é realizada de acordo com os procedimentos exigidos pelo Poder Judiciário.



2.2 PERITO CONTADOR

Sá (2000) afirma que “o perito precisa ser um profissional habilitado, legal, cultural, intelectualmente, e exercer virtudes morais e éticas com total compromisso com a verdade” Resolução do CFC nº 1.244 (2009) “Perito é o profissional incumbido de realizar os trabalhos de perícia mediante as avaliações, análises, investigações contábeis e oportunas e necessárias com o intuito de revelar a veracidade das pendências levadas ou não a juízo”.

2.3 PERITO CONTADOR ASSISTENTE

De acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade, os procedimentos aplicados são iguais tanto para o perito nomeado quanto para o perito assistente que é indicado pelas partes. Conforme a Resolução do CFC nº 1.244 (2009), “Perito- Contador Assistente é o contratado e indicado pela parte em perícias contábeis, em processos judiciais e extrajudiciais, inclusive arbitral”. Resolução do CFC nº 1.244 (2009).

A Resolução do CFC nº 1.244/09 afirma que o perito tem o dever de conhecer e respeitar as suas responsabilidades e as regras de conduta profissional que o cercam a partir do momento em que este assume a realização do trabalho pericial. Segundo Sá (2005, p. 89) define: “grande é a responsabilidade do perito contábil, e os erros por dolo ou má-fé em seu trabalho podem resultar em sérias sanções de natureza civil, criminal”.

2.4 RECUSA

A recusa e o impedimento estão fortemente ligados à questão ética. O perito contador e o perito contador assistente devem recusar-se dos trabalhos que lhe foram indicados sempre que não se sentirem capazes de exercer as atividades periciais, assim descreve a Resolução do CFC nº 1.244 (2009), (ANCIOTO; COSTA; GOMES, 2009).

2.5 IMPEDIMENTO

Deve o profissional notificar imediatamente o juiz ou a parte interessada poderá denunciar o impedimento ou suspeição, conforme art. 138, III, do CPC. Essa denúncia deve ser feita por petição devidamente fundamentada. (HOOG, 2005). Ainda segundo Hoog (2005), os motivos de suspeição ou impedimento são os mesmos aplicados ao juiz, conforme artigos 134 e 135 do CPC.

2.6 HONORÁRIOS

Segundo Morais (2005), honorários “são remunerações pecuniárias de trabalho ou estipêndios pagos por serviços prestados em cargo facultativo de qualificação honrosa, em profissão liberal.” Sá (2004, p.71), destaca “a proposta de honorários deve, ser bem feita. Portanto fazer a proposta e pleitear o depósito, o perito pode realizar concomitantemente, mas com zelo suficiente para não cometer erros contra si, nem contra a parte.” Os honorários periciais são regulados pela Resolução CFC nº 1.244/09.

Determinada a realização da perícia judicial esta obedecerá a um ciclo que engloba três fases: preliminar, operacional e final (Quadro 2):

Quadro 2 – Ciclos da Perícia

FASE PRELIMINAR	
1.	A perícia é requerida ao juiz, pela parte interessada na sua realização; ou o próprio juiz conclui pela necessidade da mesma.
2.	O juiz defere a perícia e escolhe seu perito;
3.	As partes formulam quesitos e escolhem seus assistentes;
4.	Os peritos são cientificados na indicação;
5.	Os peritos propõem honorários e requerem depósitos;



6.	O juiz estabelece prazo, local e hora para início.
FASE OPERACIONAL	
7.	2. Início da perícia e diligências;
8.	Curso do Trabalho;
9.	Elaboração do laudo;
FASE FINAL	
10.	3. Assinatura do laudo;
11.	Entrega do laudo, ou laudos;
12.	Levantamento dos honorários;
13.	Esclarecimento (se requeridos)

Fonte: Adaptado de SÁ (1994, p.79)

2.7 PROCEDIMENTOS DA PERÍCIA

O Laudo Pericial é elaborado individualmente pelo perito. De acordo com Sá (2000, p. 45) “o laudo pericial contábil é uma peça tecnológica que contém opiniões do perito contador, como pronunciamento, sobre questões que lhe são formuladas e que requerem seu pronunciamento”. a NBC T 13, item 13.5.1. O laudo pericial é sempre peça escrita, documento que deve expor claramente as circunstâncias de sua elaboração. (ALBERTO, 2007).

O encaminhamento e entrega do laudo dá-se mediante a entrega do original no protocolo central do Cartório, acompanhado de uma segunda via que será também protocolada ficando esta em poder do perito judicial como prova do trabalho entregue.

3 METODOLOGIA

Esta pesquisa quanto à natureza se classifica como quantitativa, pois segundo Mascarenhas (2012), a pesquisa quantitativa consiste em exprimir em quantidade os dados obtidos, analisados por técnicas estatísticas, transmitindo-os imparcialmente e impedindo o pesquisador de influir sobre o desfecho da pesquisa. Ainda de acordo com Diehl e Tatim (2004) a pesquisa quantitativa caracteriza-se pela utilização da quantificação. Quanto aos objetivos se classifica como descritiva, pois conforme Mascarenhas (2012), a pesquisa descritiva tem por objetivo relatar as particularidades de uma população, e, constatar a existência de semelhanças entre as variáveis analisadas.

Esta pesquisa se classifica em relação à coleta de dados, segundo Mascarenhas (2012) como de levantamento de dados, o que possibilita o contato direto com as pessoas investigadas, facilitando a quantificação dos resultados e favorecendo a uma análise mais rápida e concreta sobre o comportamento da população investigada. Assim foi aplicado um questionário a uma amostra formada dos contadores peritos da cidade de Curitiba /PR.

Na coleta de dados foi utilizado um questionário validado por DAL-FRÉ (2013). O questionário é composto de 18 questões objetivas, formuladas a fim de responder o problema da pesquisa e atingir os objetivos propostos. Inicialmente coletou-se uma relação dos peritos contadores associados no SESCAP – Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis, e das Empresas de Assessoramento, Perícia, Informações e Pesquisa no Estado do Paraná, e que efetivam constantemente trabalhos periciais nas varas da Justiça do Trabalho e na vara da Justiça Estadual Civil na cidade de Curitiba. Mediante endereço eletrônico o questionário da pesquisa foi enviado a 125 contadores peritos, estruturado e formulado por meio da ferramenta Google Docs. Os resultados apresentados são baseados nas respostas obtidas pelos 50 contadores peritos respondentes, o que representa 40% de retorno em relação à amostra da pesquisa.



4 RESULTADOS E DISCUSSÃO DA PESQUISA

As questões abordadas tiveram como finalidade definir o perfil profissional dos peritos contadores da cidade de Curitiba no Estado do Paraná. Os resultados apresentados a seguir são baseados nas respostas obtidas pelos 50 peritos contadores, o que representa 40% de retorno em relação à amostra da pesquisa. De acordo com a primeira questão, pode-se observar que mais de 1/3 (40%) dos respondentes tem idade entre 46 a 55 anos, e apenas 18% da amostra encontram-se entre 26 a 35 anos. Por outro lado os peritos pesquisados por Vasconcelos, Frabi e Castro (2011), 39% tinham idade entre 31 a 40 anos e apenas 15% acima dos 50 anos. A maioria dos respondentes é do sexo masculino, representando 66% do total pesquisado, enquanto que o sexo feminino representa apenas 34%.

A Figura 1 apresenta os resultados obtidos relacionados ao maior grau de instrução dos peritos contadores inseridos no mercado de trabalho.

Figura 1 – Maior Grau de Instrução dos peritos contadores

Fonte: elaborado pelos autores

A pesquisa demonstra que 44% dos peritos possuem graduação, e 36% são especialistas, 12% são doutores e apenas 8% são mestres. Frabi e Castro (2011), em pesquisa realizada encontraram que 86% dos peritos são especialistas. Logo se constata que o profissional que almeja ingressar nessa atividade deve ter conhecimentos além daqueles obtidos no curso de bacharelado.

Constata-se que em relação ao tempo de atuação em perícia contábil que acima de 1/3 (34%) atuam entre 5 e 10 anos, mais de 25% entre 11 a 15 anos e 20% menos de 05 anos, e apenas 18% mais de 15 anos.

Em contraposição, a pesquisa de Vasconcelos, Frabi e Castro, aponta que 43% dos peritos respondentes atuam a menos de 5 anos.

Foi questionado aos peritos a respeito dos seus rendimentos provenientes da sua atuação como perito contador no último ano. As respostas obtidas revelam que a renda da perícia contábil no último ano em sua grande maioria (30%) foi de R\$ 21.000,00 a R\$ 30.000,00, e cerca de 24% obtiveram renda de menos de R\$ 15.000,00, 22% tiveram renda de



R\$ 16.000,00 a R\$ 20.000,00, 12% tiveram renda de R\$ 31.000,00 a R\$ 40.000,00, 2% tiveram renda de R\$ 41.000,00 a R\$ 50.000,00 e 10% tem renda superior a R\$ 50.000,00.

As questões apresentadas a seguir abordaram alguns aspectos referentes ao exercício profissional da perícia contábil. Dessa forma, a próxima pergunta procurou identificar quais as principais dificuldades encontradas pelos peritos contadores para se inserir no mercado de trabalho da perícia.

Conforme os resultados apresentados no Quadro 3 verifica-se que 45% dos respondentes encontraram a concorrência como principal dificuldade para se inserirem no mercado de trabalho, 27% citaram a falta de credibilidade causada pela recém-formação como principal dificuldade para se colocar no mercado, 18% encontraram na inexperiência a principal dificuldade para se inserir no mercado, 4% citaram a formação acadêmica insuficiente como principal dificuldade para se inserir no mercado e apenas 3% não encontraram dificuldades para se colocar no mercado.

Quadro 3 – Dificuldades encontradas para se inserir no mercado

Principais dificuldades encontradas para se inserir no mercado de trabalho da perícia	Opções de Respostas	Respostas	Porcentagem
	Concorrência	35	45
Inexperiência	14	18	
Falta de credibilidade causada pela recém-formação	21	27	
Formação acadêmica insuficiente	03	4	
Não encontrou dificuldades	02	3	
Outros	02	3	

Fonte: Elaborado pelos autores

No quadro 4 são apresentadas as respostas obtidas sobre quais meios esses peritos utilizaram para se inserir no mercado de trabalho.

Quadro 4 – Meios utilizados para se inserir no mercado

Meio utilizado para se inserir no mercado de trabalho	Opções de resposta	Respostas	Porcentagem (%)
	Distribuição de currículos	29	35
Trabalhou com outros peritos contadores	28	33	
Atuou como estagiário	08	10	
Participação em entidades de classe	02	2	
Buscou especialização/qualificação	16	19	
Outros	01	1	

Fonte: Elaborado pelos autores.

Trinta e cinco por cento dos peritos recorreram à distribuição de currículos como meio de se inserir no mercado, 33% trabalharam com outros peritos contadores, 19% buscaram a especialização e a qualificação como recurso, 10% atuaram como estagiário e 02 % participaram em entidades de classe.

Por outro lado, 57% dos peritos pesquisados por Vasconcelos, Frabi e Castro (2011), atuaram com outros peritos com o intuito de iniciar sua atuação na perícia contábil e 43% utilizaram de outros meios não especificados.

A próxima questão teve o objetivo de identificar quais as dificuldades encontradas no decorrer do exercício profissional. No quadro 5 podem-se observar os resultados:



Quadro 5 – Dificuldades encontradas no decorrer da atuação

Principais dificuldades encontradas no decorrer do exercício profissional	Opções de resposta	Respostas	Porcentagem (%)
	Classe profissional desunida	8	8
Obtenção de documentos necessários	15	15	
Apoio das partes envolvidas	14	14	
Tempo para realização da perícia	16	16	
Nomeação por parte dos juízes	38	38	
Concorrência desleal	04	04	
Baixa remuneração	05	05	

Fonte: Elaborado pelos autores.

Observa-se na análise dos dados que 38% peritos atuantes responderam que a nomeação por parte dos juízes foi a principal dificuldade encontrada na sua atuação profissional, 16% citaram o tempo para realização da perícia como principal dificuldade, 15% foi a dificuldade na obtenção de documentos necessários, 14% encontraram dificuldades no apoio das partes envolvidas, e 8% citaram a classe profissional desunida como principal dificuldade, 5% citaram a baixa remuneração como principal dificuldade e apenas 4% citaram a concorrência desleal como principal dificuldade.

Diferentemente, dos dados da pesquisa de Souza (2006), que revelou 36% dos peritos contadores encontraram como maior dificuldade a obtenção dos documentos necessários.

Perguntou-se aos peritos se além da atividade de perícia eles atuavam em outra área da contabilidade. Podem-se observar os resultados na Figura 2.

Conforme os resultados percebe-se que 24% não atuam em outra área da contabilidade além da perícia contábil. Porém, observa-se que 76% atuam em outras diversas áreas da contabilidade, sendo que 24% atuam em conjunto com contabilidade gerencial/comercial, e 20% atuam em conjunto com assessoria/consultoria, 18% atuam em auditoria e 14% em escrituração contábil.

Perguntado aos peritos se na opinião deles existe expectativa de expansão dos trabalhos em perícia contábil para os próximos anos.

Constata-se pelos respondentes que a maioria da população entrevistada (78%) acredita que existe expectativa de expansão no mercado da perícia contábil e apenas 4% presumem que não haverá expansão dos trabalhos nesta área.

As questões elaboradas a seguir abordaram alguns aspectos do cotidiano do perito contador. Logo, a primeira questão trata da regularidade dos trabalhos desenvolvidos em perícia contábil. Pode-se observar que cerca 40% atuam entre 11 a 20 processos por ano, 34% atuam entre 05 a 10 processos por ano, e 26% atuam em mais de 20% processos por ano.

Constatou-se que 33% dos pesquisados atuavam entre 11 a 20 processos por ano e 25% desenvolviam mais de 20 processos por ano.

A Figura 2 demonstra a atuação mais frequente dos peritos contadores inseridos na cidade de Curitiba/ PR.

Figura 2 – Atuação mais frequente dos peritos contadores

Fonte: elaborado pelos autores.

Conforme os dados coletados pode-se constatar que 70% dos peritos atuam como perito contador, e 26% atuam como perito contador assistente e apenas 4% atuam ambos na mesma frequência.

De forma semelhante, na pesquisa de Souza, observou-se que 92% dos peritos respondentes do Estado de Pernambuco atuam como perito contador e apenas 8% atuam como perito contador assistente.



Sendo assim, percebe-se que os pesquisados tem maior atuação como perito contador, sendo esta a que proporciona maior remuneração.

Observa-se 78% dos respondentes afirmam que atuar como perito contador proporciona maior remuneração. Consoante a isso, Souza (2006) apurou que 58% dos pesquisados também consideravam como maior remuneração a atividade de perito contador.

Foi perguntado aos peritos contadores quem normalmente determina os seus honorários. Os resultados são apresentados apontam que 76% dos peritos determinam seus próprios honorários e apenas 24% tem os honorários determinados pelo juiz. Semelhante a Souza (2006) que apurou que aproximadamente 67% dos respondentes definem seus honorários.

Foi perguntado aos peritos se eles costumam atuar sozinhos ou em equipe; a maioria (64%) afirmou trabalhar em equipe, e 36% atuam sozinhos.

Na Figura 3 é mostrado o nível de satisfação os peritos curitibanos pesquisados.

Figura 3 – Nível de Satisfação Profissional

Fonte: elaborado pelos autores

Analisando-se os dados coletados, pode-se observar que 46% dos respondentes estão satisfeitos com a atividade pericial e 4% encontram-se muito satisfeitos. Cabe ressaltar que 32% apresentaram nem satisfeito, nem insatisfeito, e 12% estão insatisfeitos e apenas 6% estão muito insatisfeitos.

Pires (2008) apresentou em sua pesquisa que 67% dos pesquisados da cidade de Florianópolis encontravam-se parcialmente satisfeitos e 33% expressaram total satisfação na sua atuação profissional. O que motivou a verificar qual a esfera judicial de atuação regular dos peritos e qual delas que proporciona maior e menor remuneração proveniente da perícia contábil. Na Figura 4, apresentam-se as esferas judiciais de atuação.

Figura 4 – Esferas Judiciais

Fonte: Elaborado pelos autores

Com relação à esfera de atuação regular dos peritos respondentes, 68% atuam frequentemente na justiça do trabalho, 24% na justiça estadual e 8% na justiça federal. Por outro lado Souza (2006) apresentou em sua pesquisa que 42% dos respondentes atuavam na área civil.

Referente à esfera que proporciona maior remuneração, 54% afirmam que é a esfera estadual. De forma semelhante à pesquisa de Souza (2006), apontou que cerca de 39% dos respondentes apontaram ser a área civil a que proporciona maior remuneração. Por outro lado, a justiça do trabalho foi apontada com 50% como a esfera que proporciona menor remuneração, semelhante a isso Souza (2006), apurou que 55% dos entrevistados afirmam ser a justiça do trabalho a esfera judicial que menor remunera.

Dentre as aplicações da perícia contábil, foi solicitado aos peritos que assinalassem as opções que melhor se enquadram à sua atuação/opinião nos itens relacionados no Quadro 6.

Quadro 6 – Aplicações da Perícia Contábil



Opções de Respostas	Atua com maior regularidade	Considera a mais relevante	Apresenta maior demanda	Apresenta maior dificuldade para nomeação	Apresenta maior carência de atuação	Exige maior experiência técnica	Exige maior experiência prática
Ações de Alimentos	6	5	0	20	4	10	5
Ações de Inventário	3	6	2	8	13	11	7
Dissoluções de Sociedade	2	3	3	6	13	14	9



Desapropriações	2	4	1	13	13	12	5
Fundo de Comércio	2	3	3	9	10	11	12
Consignação e pagamentos	3	5	4	9	8	9	12
Impugnação de Créditos	9	1	3	8	5	17	7
Ações Executivas	4	8	9	8	6	11	4
Indenizatórias	7	3	27	4	4	3	2
Verificação livros	4	6	22	7	3	6	2
Documentos							
Ações Trabalhistas	10	7	25	3	3	1	1
Inquéritos	7	8	14	5	3	12	1
Concordatas/ Falências	10	4	10	7	4	9	6
Lucros Cessantes	7	4	2	7	9	7	14

Fonte: elaborado pelos autores

O primeiro aspecto abordado tratava da aplicação desempenhada com maior regularidade pelo perito contador na sua atuação profissional. Com a análise dos dados apurou-se que dos 50 peritos respondentes, 10 atuam com maior regularidade em ações trabalhistas e 10 em concordatas/falências. Por outro lado, a pesquisa de Pires (2008) apurou que cerca de 5 dos 27 peritos respondentes da amostra atuavam de forma regular com apuração de haveres, e em torno de 4 com ações trabalhistas.

O segundo aspecto abordou qual das aplicações citadas seriam as mais relevantes na perícia contábil, de acordo com a opinião deles. Observa-se que 08 dos 50 respondentes apontaram inquéritos a mais relevante, 08 apontaram a ações executivas e apenas 1 assinalou impugnação de créditos como a mais relevante.

O terceiro aspecto abordou qual a atividade que apresenta maior demanda de peritos contadores. Com a análise dos dados deste item 27 dos 50 contadores apontaram ações indenizatórias como campo que apresenta maior demanda de peritos contábeis e 25 citaram ações trabalhistas.

De forma semelhante, Pires (2008) constatou que na cidade de Florianópolis as ações trabalhistas demandam mais profissionais, apontado por 8 dos 27 peritos respondentes.

O quarto aspecto abordado questionou qual a aplicação pericial que apresenta maior dificuldade de nomeação. Por meio da análise dos dados constatou-se que 20 dos 50 peritos apontaram as ações de alimentos como sendo a área que apresenta maior dificuldade de nomeação.

O quinto aspecto tinha como objetivo identificar qual a aplicação pericial que apresenta maior carência de atuação profissional. Com a análise dos dados verificou que 13 dos 50 contadores respondentes apontaram dissoluções de sociedades, desapropriações e ações de inventários as áreas que apresentam maior carência de atuação profissional.



O sexto aspecto objetivou identificar as aplicações da perícia contábil que exigem maior experiência técnica. Por meio da análise 17 dos 50 peritos contadores respondentes assinalaram a impugnação de créditos como a que necessita de maior experiência técnica.

O sétimo aspecto abordado questionou qual a aplicação pericial que exigem maior experiência prática. Observa-se que 14 dos 50 peritos contadores respondentes indicaram lucros cessantes como a que necessita maior experiência prática.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A atuação da perícia contábil está inserida num contexto de litígios e seu público alvo é voltado para o judiciário. As partes envolvidas tanto jurídicas como físicas, buscam opinião de um especialista, por isso deve o perito contábil atuar de maneira íntegra e manter-se acima de qualquer suspeita, estando a sua credibilidade diretamente relacionada com o resultado do seu trabalho.

O presente estudo buscou identificar um pouco mais sobre o perfil dos contadores peritos inseridos no mercado de trabalho da cidade de Curitiba/PR. Diante das respostas obtidas por meio do questionário da pesquisa, verificou-se que os peritos entrevistados são do gênero masculino, em sua maioria de 46 a 55 anos, com atuação de 5 e 10 anos no ramo pericial e possui renda de até R\$ 21.000,00 a R\$ 30.000,00 no ano.

Constatou-se que muitos deles encontraram a concorrência como principal dificuldade para se inserir no mercado de trabalho, utilizaram a distribuição de currículos, trabalharam com outros contadores peritos, buscaram a especialização para se destacarem e se colocarem no mercado. Segundo esses profissionais, no decorrer do exercício profissional encontraram dificuldades, apontada pela grande maioria é a nomeação por parte dos juízes.

A maioria afirma ter expectativa de expansão dos trabalhos. Constatou-se também que desenvolvem entre 11 e 20 trabalhos por ano, na maioria das vezes como perito contador, atividade que proporciona maior remuneração.

Normalmente são os próprios peritos que desenvolvem seus honorários, atuam em equipe e apresentam satisfação na sua atuação profissional. Ainda apurou que de forma regular os peritos atuam na justiça de trabalho, citando a justiça estadual como a que maior remunera, sendo a justiça do trabalho de acordo com eles a que menor remunera.

Ressaltam os entrevistados que constantemente atuam em ações trabalhistas, concordatas/falências, mencionam ainda, que as ações trabalhistas e indenizatórias são as que possuem maiores demanda. Consideram inquéritos e ações executivas como as mais relevantes e mencionam sobre as ações de alimentos a que apresenta maior dificuldade de nomeação. Além disso, apontaram as dissoluções de sociedades, desapropriações e ações de inventários como as aplicações com maior carência de atuação, e a lucros cessantes como a que exige maiores experiência prática no exercício da função pericial.

Após a análise das respostas dos peritos contadores percebe-se que a experiência é primordial em todas as áreas, independente de ter maior ou menor demanda. O perito contador considerado um auxiliar da justiça, requer um bom equilíbrio entre a experiência técnica e prática, devendo agir com zelo, com princípio ético e moral.

A conclusão da graduação não garante o sucesso profissional. Muito pelo contrário, é o início de uma longa caminhada, que tem como premissa a educação continuada, por isso é de responsabilidade do perito estar atualizado, focado nos acontecimentos atuais e na legislação vigente.

Espera-se que esta pesquisa possa servir como base para futuros trabalhos, outras pesquisas acerca do perfil dos peritos contadores atuantes em outras cidades ou em outros estados. Além disso, a realização de comparações dos resultados alcançados nesta pesquisa com as que serão realizadas.



REFERÊNCIAS

ALBERTO, Valder Luiz Palombo. **Perícia contábil**. 3ª ed. São Paulo: Atlas, 2002.

_____. **Perícia contábil**. 4ª ed. São Paulo: Atlas, 2007.

ANCIOTO, Alcides Gouvea; COSTA, Aline Aragão da; GOMES, Ana Maria. **Perícia Contábil**. Dissertação de Pós-Graduação. Londrina, 2009.

CFC. **Resolução CFC nº 1.243** de 10 de dezembro de 2009. Aprova a NBC TP 01 – Perícia Contábil.

CFC. **Resolução CFC nº 1.244** de 10 de dezembro de 2009. Aprova a NBC PP 01 – Perito Contábil.

DIEHL, Astor Antonio; TATIM, Denise Carvalho. **Pesquisas em Ciências Sociais aplicadas: métodos e técnicas**. São Paulo: Pearson, 2004.

GIL, Antônio Carlos. **Metodologia de ensino Superior**. 3 ed. São Paulo. Atlas 1999.

_____. **Perícia Contábil Normas Brasileiras**. 2 ed. 2007.

HOOG, Wilson Alberto Zappa; PETRENCO, Aparecida Solange. **Prova Pericial Contábil: Aspectos Práticos e Fundamentais**. 3 ed. 2003.

LIMA, Jairo Silva; ARAÚJO, Francisco José de. **O mercado de trabalho da perícia contábil**. 18º Congresso Brasileiro de Contabilidade, 2008. Disponível em: <http://www.cngressocfc.org.br/hotsite/trabalhos>. Acesso 20 de maio de 2014.

LONARDONI, Mário. **Perícia contábil: uma abordagem teórica, ética, legal, processual e operacional: casos praticados**. 7 ed.. São Paulo Atlas, 2009. 115 p.

MAGALHÃES, Antônio de Deus Farias. **Perícia Contábil** 3 ed. São Paulo Atlas 2001.

MAGALHÃES, Antônio de Deus Farias; SOUZA, Clóvis de; FAVERO, Hamilton Luiz;

MASCARENHAS, Sidnei Augusto. **Metodologia Científica**. São Paulo: Pearson, 2012.

MOURA, Ril. **Perícia Contábil Judicial e Extrajudicial: Teoria e Prática**. Rio de Janeiro 2002.

OLIVEIRA, Alan Teixeira de. **A relação entre o tipo penal e a prova pericial contábil: evidências nos laudos contábeis da perícia criminal federal sobre o crime de apropriação indébita previdenciária**. In: Estudo apresentado no Programa de Pós-Graduação em Contabilidade da Faculdade de economia, administração e contabilidade. São Paulo, 2012.

Revista do Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Sul. Nº 02 Julho 2010.



Revista do Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Sul. Nº 05 Janeiro 2011.

SÁ, Antônio Lopes de. **Fundamentos da Contabilidade Geral.** 2. ed. Atual 2005.

_____. **Perícia Contábil.** 5. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

_____. **Planos de Contas.** São Paulo: Atlas, 2002.

SÁ, Antônio Lopes de. **Princípios Fundamentais de Contabilidade.** 3. ed. São Paulo: Atlas, 2000.

SANTOS, J. L. dos et al. **Fundamentos de Perícia contábil.** Vol. 18. São Paulo: Atlas, 2006.

SILVA, Luiz Gustavo Cordeiro da. **Procedimentos de perícia contábil no Brasil.** Rio de Janeiro. Dissertação de mestrado.

SILVA, Marcos Aurélio da. **Fundamentos de Perícia Contábil.** Teoria e Prática.

SOUZA, Paulo Cezar Ferreira de. **A perícia contábil é profissão?** Associação dos peritos judiciais do estado de Pernambuco, 2006. Disponível em: <http://www.apjep.org.br>. Acesso em 01 de junho de 2014.

VASCONCELOS, Leila Miranda; FRABI, Paulo José; CASTRO, Fábio Rogério de. **Perícia Contábil: uma análise sobre a formação acadêmica do perito contador.** In: VI Encontro de Produção Científica e Tecnológica da Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Campo Mourão, 2011.

ZANNA, Remo Dalla. **Prática de perícia contábil.** 2. ed. São Paulo: Thompson, 2007.

_____. **Prática de perícia contábil.** São Paulo: Thompson, 2005.